



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 0162

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente "Autoriza o Poder Executivo a doar terreno" Lei estava afixada no lugar próprio no nº 06

de agosto de 1996 de 06 de 08 de 1996

DELISETE VIZZOTTO - Em 06 de 08 de 1996

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, nos termos da Lei 097, de 28.09.94, um terreno urbano de 600,00 m², localizado na Rua Augusto Arnuti, distante 36,00 m da esquina entre as Ruas Augusto Arnuti e José Arnuti, quarteirão 18, setor 2, à Empresa Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda, para instalação de uma moega e um pavilhão para armazenar e empacotar farinha de trigo.

Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a realizar serviços de terraplenagem em colaboração com a Empresa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

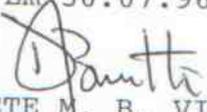
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos trinta dias do mês de julho de 1996.


VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 30.07.96


DELISETE M. B. VIZZOTTO
Secretária Mun. Administração

